



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 140 DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de função comissionada no Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de São Domingos do Norte-ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída em conformidade com o Parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 210/99 de 03 de novembro de 1999, a Função Comissionada no Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Função Comissionada deverá ser provida por servidor que detenha conhecimentos nas áreas de legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, assim como de informática e operacionalização de sistemas, objetivando atender as implementações inerentes ao eSocial, Módulo CidadES – Controle informatizado de Dados do Espírito Santo, bem como o gerenciamento de dados e demais aplicativos informatizados, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de que for titular.

Parágrafo único. O valor da Gratificação de Função de que trata o caput deste artigo será o constante no Anexo único que integra a presente Resolução e pago mensalmente, devendo ser reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Art. 3º A gratificação a que se refere o Parágrafo único do art. 2º desta Resolução, não serve de base de cálculo de adicionais por tempo de serviço ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito, não estando sujeita à incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 135 de 12 de novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 14 de maio de 2019.



LUIZ CARLOS BARBIERI

Presidente

Publicada na Secretaria nesta data.



LARISSA MARIELLEN DE PAULO POUBEL GAZOLLI

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela correspondente às Funções Gratificadas da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES.

NATUREZA	SETOR	VALOR (R\$)
Função Gratificada	Contábil, Financeiro e Pessoal	721,35